



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

*Jancione
Em 20/09/89
+ [Signature]*

LEI Nº 111 DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão e estabelecida sua Simbologia, Quantidade e Valores, conforme Anexo I, que integra esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Camara Municipal de Marilândia, 18 de setembro de 1989.

[Signature]
HERVÉSIO CAMATA
Presidente

Registrada e Publicada nesta secretaria nesta data

[Signature]
SEBASTIÃO VERMELHO NETO
Secretário